

Honorários de auditoria e suas variáveis: Um levantamento de empresas catarinenses listadas na B3 em 2022

Roberto Scheidt

Universidade Federal de Santa Catarina – SC

E-mail: Robertoscheidt74@gmail.com

Sérgio Murilo Petri

Universidade Federal de Santa Catarina – SC

E-mail: smpetri@gmail.com

RESUMO

Luca Pacioli, considerado o pai da contabilidade, introduziu o método das partidas dobradas, base da contabilidade moderna. Como ciência social aplicada, a contabilidade estuda o patrimônio e atende à gestão de ativos e compromissos, com registros históricos desde o Egito Antigo. A auditoria surgiu para certificar informações contábeis, mitigando assimetrias entre gestores e acionistas, conforme a teoria da agência. Este estudo analisa os honorários de auditoria em empresas catarinenses, destacando o tamanho da empresa e a reputação das firmas (Big Four) como fatores determinantes. A governança corporativa, embora relevante, não apresenta correlação uniforme com os honorários, que dependem de variáveis como risco e complexidade.

Palavras-chave: Partidas dobradas. Honorários de auditoria.

1 INTRODUÇÃO

Considerado o pai da contabilidade Luca Pacioli (*Summa de Arithmetica, Geometria, Proporção e Proporcionalidade*, 1494) abordou em suas literaturas, teorias que atualmente permanecem em vigor, e seguem em processo de enriquecimento, e atualização para contextos atuais (Andrade, 2020). Particulario de *Computies et escripturis*, uma de suas mais conhecidas que usualmente conhecemos como método das partidas dobradas (Lobo; Gonçalves, 2024; Iudicibus, et al. 2020). Lecionada desde os primórdios, quando por título não se conhecia contabilidade, atualmente em universidades e instituições de ensino, passou a ser difundida teoria das partidas dobradas, ou como débito e crédito e assim passou a ser um fundamento nas disciplinas de contabilidade contemporânea (Silva, 2022).

Se tratando de uma ciência social, área científica que visa estudar a cultura e o comportamento das sociedades contemporâneas (Gomes; Toscano, 2023). A contabilidade, uma ciência social aplicada, definida como área de estudo do patrimônio (Santos; Nunes, 2022). Visto seu fundamento e sua essencialidade não se pode ter como verdade absoluta a data da criação da contabilidade, uma das reflexões que reafirmam a filosofia a respeito da criação da contabilidade, mencionado por o Melo (2022) e como pode ser lido na obra de Iudicibus, Marion e Faria (2009)



Imagine um homem, na antiguidade, sem conhecer números e, muito menos, a escrita, exercendo a atividade de pastoreio. O inverno está chegando. O homem prepara toda a provisão para o sustento do seu rebanho de ovelhas olhando para um período longo de muito frio que está se aproximando. Ainda que ele nunca tenha aprendido sobre os meses do ano, ele sabe que a neve está se aproximando, pois as folhas das árvores ficaram amarelas, e caíram, e assim ocorreu no passado por inúmeras vezes. Ele não sabia o que eram as estações do ano, mas tinha experiência: árvores secando, frio chegando.

Neste quesito percebe-se o quão reflexivo pode se dar na interpretação a respeito da concepção da contabilidade (De Fátima Lenz, 2020). Independente da teoria adotada, percebe-se que a contabilidade tem por função atender as necessidades quanto a gestão dos seus ativos e compromissos (Cruz, et al. 2024). Sendo constatados estas necessidades em diversos marcos históricos, como por exemplo a talha em períodos feudais (Séc. XI a XII), onde vassallos liquidavam despesas para com os senhores feudais a título de proteção do feudo. No Egito no quais faraós criaram procedimentos de escrituração contábil com papiros (6.000 A.C.).

Visto por esta perspectiva de forma mais nítida, com a evolução no governo Inglês e a incidência de tributos de forma mais recorrente se fazia necessário um monitoramento mais detalhado dos procedimentos contábeis, com a finalidade de certificar se estes contribuintes efetivamente estavam a liquidar todos os seus impostos diretos (Séc. XVIII).

Com isto pode-se assimilar o surgimento da auditoria, a partir da sua necessidade (Dantas, et.al. 2020). Como um instrumento, a auditoria surge para a certificação das informações contábeis fornecidas para um terceiro a entidade, ou para fins de gestão, controle interno de seus responsáveis e operadores (Silva; Reinert Junior, 2020).

Estes podem ser observadas em diversas teorias, bem como descrito por Jensen e Meckling (1976), por sua vez a auditoria surgiria como um mecanismo para que por meio desta interligasse os interesses dos acionistas com os gestores destas sociedades (Santos, 2022).

A teoria da agência reforça que mesmo que alinhados os interesses a auditoria e asseguarção torna o ambiente mais seguro para os que nela estão inseridos, e primordialmente para os usuários externos (Coelho, 2020).

De forma bastante simples, pode-se definir auditoria como o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade. (Crepaldi, 2002, p. 23).

Porém por se tratar de um serviço de asseguarção a auditoria se dá por uma precificação de diferentes fatores determinantes, com base numa análise da empresa ou grupo auditado se mensuram os honorários de auditoria (Melo, et al. 2024; Santo; Dantas; Kawamoto, 2023; Lima; Carmo; Magalhães, 2023). Por meio desta pesquisa, busca-se, quais são os principais elementos determinantes para mensurar os honorários de



auditoria? Tendo como objetivo principal enfoque desta presente pesquisa os honorários de auditoria. Analisar a existência das variáveis e os fatores determinantes para estes honorários.

Com base em estudos analisados, e evidências obtidas por meio da análise de empresas listadas na bolsa entendemos a respeito das variáveis referente aos honorários de auditoria, e como estes podem impactar na precificação do produto final.

2OBJETIVO

Analisar a existência das variáveis e os fatores determinantes para estes honorários.

3 METODOLOGIA

O presente estudo trará resultados quanto aos honorários de auditoria, acerca de quais são, e suas principais variáveis para os honorários de auditoria, com enfoque em empresas com matriz no estado de Santa Catarina.

A literatura existente aponta diversas variáveis como significativas na determinação dos honorários de auditoria, incluindo o tamanho da empresa a complexidade de suas operações, o nível de risco de auditoria e a qualidade da firma de auditoria contratada, frequentemente diferenciada entre as firmas denominadas 'Big Four' e as demais. Por meio da teoria da agência (Jensen & Meckling, 1976) concebe que a auditoria externa é um mecanismo corporativo, que assim mitiga os problemas de assimetria de informação entre gestores e proprietários, e os honorários podem refletir o nível de esforço e expertise necessários para essa função de monitoramento.

3.1 METODOLOGIA

No contexto regulatório brasileiro, a divulgação dos honorários de auditoria nas demonstrações financeiras tornou-se obrigatória com a publicação da CVM Nº 59 (Revogada - 480/2009), visando aumentar a transparência e permitir aos stakeholders avaliar os custos da auditoria em relação aos benefícios percebidos. A Resolução Nº 59 estabelece os critérios para essa divulgação, buscando garantir a comparabilidade e a relevância das informações.

A presente pesquisa se diferencia ao focar em empresas com matriz no estado de Santa Catarina. Ao analisar esse contexto específico, pretendemos identificar se as variáveis tradicionalmente associadas aos honorários de auditoria se manifestam de forma similar ou distinta em relação aos achados de estudos em âmbito nacional e internacional.

Para alcançar este objetivo, a pesquisa adotou uma abordagem metodológica que envolveu a coleta de dados secundários de fontes como Ibovespa e CVM de forma concisa como fontes de dados, permitindo a obtenção de informações financeiras e sobre os honorários de auditoria reportados pelas empresas.



Em primeiro momento resgatamos a base de dados bruta da bolsa de valores (Ibovespa) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para que assim pudéssemos confrontar as informações cadastrais básicos (Nome cadastral, CNPJ e situação), de igual forma realizar uma checagem dupla (Cross-check). Posterior a conferência de dados e tabulação das informações, realizamos um Script de Web Scraping*, para que assim a ferramenta web busque em fontes externas algumas informações suplementares necessárias para definirmos o escopo do trabalho (Nome de origem, Nome encontrado, CNPJ associado, Matriz/Filial, UF origem, setor econômico/produtivo).

*Web scraping é uma forma de mineração que permite a extração de dados de sites da web.

Para além destas informações de identificação das empresas, codificamos a ferramenta para que buscasse nas demonstrações financeiras (observadas em sitio Ibovespa e CVM) informações financeiras e gerenciais para estas escopo. Informações estas sempre advindas de demonstrativos auditados por firmas externas.

Procuramos buscar por meio da ferramenta algumas informações específicas que foram observadas em estudos anteriores, e outras que consideradas pertinentes e/ou relevantes. Como por exemplo, lucro líquido do exercício, auditada por Big Four, valor total pago quanto a honorários, entre outras informações.

Desta população inicial observamos o total de 454 empresas listadas na bolsa de valores brasileira e CMV, posterior as tratativas expostas formamos a população escopo de 23 companhias catarinenses para o escopo.

Para embasamento na extração dos dados utilizamos a resolução CVM e conceitos específicos das normas brasileiras de contabilidade técnica. Atualmente a divulgação e apresentação dos honorários de auditoria em demonstrativos financeiros é obrigatório, visto resolução CVM N° 59 (Revogada - 480/2009). Porem esta apresentação de fato se torna obrigatório com base em alguns critérios materialidade, ou seja, o quanto daquela despesa representa para o contexto da entidade. Equivalente, nas práticas de mercado os gastos pagos as firmas de auditoria quanto a honorários são tratadas como despesas operacionais, e por muitas vezes estratégica. Conforme abordaremos na pesquisa.

Durante a realização da coleta de dados observamos que destas companhias analisadas os demonstrativos percebemos que para uma boa parte destas companhias escopo não cumpre a instrução. Para estas não poderemos analisar com propriedade os honorários, visto que foi apresentado de maneira não discriminada.

4 DESENVOLVIMENTO

4.1 AUDITORIA INDEPENDENTE

A auditoria independente, por muitos sugere-se e titula-se em apoio “Auditoria e asseguração”, visto a proximidade dos trabalhos executados, pela mesma classe profissional. Configura como um pilar



fundamental para a integridade e a confiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas companhias, especialmente aquelas com ações negociadas em mercados de capitais como a B3 (Watts & Zimmerman, 1983).

Ao mitigar a assimetria informacional entre gestores e investidores, a auditoria independente contribui para a eficiência do mercado, a redução do custo de capital e o fortalecimento da confiança no ambiente de negócios (Jensen & Meckling, 1976; Francis, 2011). A obrigatoriedade da auditoria para companhias abertas, estabelecida por órgãos reguladores como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no Brasil, reflete o reconhecimento da sua importância para a proteção dos investidores e a manutenção da estabilidade do sistema financeiro."

A auditoria independente tal qual a governança corporativa são instrumentos que assim proporcionam e maximizam a transparência e confiabilidade quanto em relação a gestão e a companhia como um negócio, assim por meio de averiguações imparciais, a auditoria independente atua como um braço de apoio a governança corporativa, proporcionando visões externas e imparciais sobre a perspectiva do investidor (Caixeta, L.L; Martins, V.F. – 2016, p. 61).

Um mecanismo de grande importância na governança corporativa é constituído pelas firmas que prestam serviços de auditoria externa, que tem como principal função a emissão de parecer independente sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis publicadas pelas companhias de capital aberto (Kaveski & Cunha, 2016, p. 53)

4.2 TEORIA DA AGÊNCIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Teoria da Agência (Jensen & Meckling, 1976) postula que a separação entre a propriedade (acionistas/principais) e o controle (gestores/agentes) nas organizações empresariais inevitavelmente gera potenciais conflitos de interesse. Dada a assimetria informacional e a possibilidade de os agentes buscarem maximizar sua própria utilidade em detrimento dos objetivos dos principais, mecanismos de governança corporativa emergem como ferramentas essenciais para alinhar esses interesses e mitigar os custos de agência (Eisenhardt, 1989). Tais mecanismos abrangem estruturas internas, como a composição e a independência do conselho de administração, a existência de comitês especializados (e.g., auditoria e remuneração), e a adoção de políticas de remuneração que incentivem o comportamento gerencial alinhado aos interesses dos acionistas. A efetividade da governança corporativa, portanto, reside na sua capacidade de monitorar e controlar as ações dos gestores, garantindo a transparência, a prestação de contas (accountability) e a equidade no tratamento de todos os stakeholders (Shleifer & Vishny, 1997)."

A governança corporativa, de acordo com Shleifer e Vishny (1997) pode ser considerada como um conjunto de mecanismos, pelos quais os investidores asseguram o retorno dos seus investimentos (MACHADO, D. G.; FERNANDES, F. C.; BIANCHI, M., v.4, n.10, p.39-55/2016).



A presença de um comitê de auditoria independente e eficaz, por exemplo, fortalece a supervisão do processo de auditoria e pode influenciar a escolha de auditores com maior reputação e, conseqüentemente, honorários mais altos. Adicionalmente, a complexidade da estrutura de governança, o nível de dispersão acionária e a busca por maior transparência para os investidores podem levar empresas com boas práticas de governança a investir mais em serviços de auditoria como um sinal de comprometimento com a confiabilidade da informação e a mitigação dos riscos de agência (Jensen, 1986).

Empresas com estruturas de governança corporativa mais robustas tendem a demandar auditorias de maior qualidade e escopo, o que pode se refletir em honorários de auditoria mais elevados (Carcello & Neal, 2003).

4.3 ESTUDOS ANTERIORES

Ao realizar a análise de literaturas anteriores e ainda observando a amostra do presente estudo, observamos que alguns fatores determinantes para os honorários de auditoria efetivamente possuem um maior peso que outros. Em análise a literatura acerca do presente tema observamos com maior recorrência as variáveis, tamanho da empresa, complexidade, governança corporativa e Big N.

O estudo realizado por Beck e Cunha (2015) investigou a relação entre os honorários de auditoria e a qualidade das informações financeiras, utilizando os accruals discricionários como proxy. A análise incluiu empresas familiares e não familiares listadas na BM&FBovespa durante 2009-2011. Resultados mostraram que empresas familiares pagam honorários de auditoria menores que as não familiares, mas apresentam maior gerenciamento de resultados. Variáveis explicativas para os honorários de auditoria incluem tamanho da empresa, vendas no exterior, fusões/incorporações e auditoria por Big N.

Em consonância aos expostos, Binda Monteiro (2017) pode-se identificar por meio da pesquisa realizada em 169 empresas listadas na BM&FBovespa em 2015 a relação significativa positiva entre as variáveis quando se tratava de empresas auditadas por Big4, o tamanho da empresa e a alavancagem financeira. Variáveis como complexidade, retorno sobre o ativo, contas a receber e estoque não apresentaram relações positivas significativas com os honorários. Da mesma forma que a governança corporativa, demonstrou não haver relação estatisticamente significativa.

Corroborando assim com a análise realizada por Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013), que a partir da análise de 131 empresas listadas em 2009 apontou uma relação negativa com a variável governança corporativa e os custos de auditoria. Dentre os resultados obtidos e evidenciados entende-se pelo fator preponderantemente determinante dos honorários o risco de litígio. Que por sua vez é inversamente proporcional a governança, visto que empresas com maior governança corporativa tendem a reduzir seu risco.

Em Borges Nardi Silva (2017) e na soma maioria dos estudos constatou-se, como a variável tamanho da empresa correlacionado aos honorários de auditoria de maneira positiva, quanto maior a companhia maior o honorário. Deste mesmo modo pudemos observar a recorrência da variável Big N, e governança corporativa. Embora os resultados de correlação sejam variados (nível de correlação), os fatores tendem a ser semelhantes, mesmo que os métodos estatísticos utilizados se distingam.

Dentre as variáveis observadas quanto aos honorários de auditoria, percebemos com maior recorrência fatores como a governança corporativa (Ambiente interno) tamanho da empresa (Estrutura), grau de endividamento, e a internacionalização dos negócios do grupo, ou companhia.

Tipo	Autor	Relação com honorários
Governança Corporativa	(Caixeta, L.L.; Martins, V.F. – 2016, p. 61); (Kaveski & Cunha, 2016, p. 53); (Carcello & Neal, 2003); Binda Monteiro (2017).	Positiva
Governança Corporativa	Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013)*1.	Negativa
Tamanho da empresa	Beck e Cunha (2015); Binda Monteiro (2017); (Kaveski & Cunha, 2016, p. 53); Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013).	Positiva
Nível de risco de auditoria *2	Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013); (Antle et al., 2006).	Positiva
Big Four	Binda Monteiro (2017); (Kaveski & Cunha, 2016, p. 53); Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013).	Positiva
Internacionalização nas operações	(Kaveski & Cunha, 2016, p. 53).	Positiva

*1 por meio de uma interpretação diferente, remoto da lógica convencional, o autor entende que a governança corporativa proporciona controles suficientes a ponto de reduzir taxas destes honorários.

*2 O possível risco compreende a classificação da empresa auditada quanto a observância a contextos que eventualmente sucederiam uma demanda processual. Dessa forma, considera-se que, quanto maiores estes passivos, maior será a dedicação de tempo a auditoria terá de destinar ao seu cliente, o que, conseqüentemente, aumenta a quantidade efetiva de horas e seus honorário.

4.4 HONORÁRIOS DE AUDITORIA

Os honorários de auditoria representam a contraprestação financeira paga pela entidade auditada aos auditores independentes pela realização dos serviços de auditoria. A determinação desses honorários é influenciada por uma complexa interação de fatores relacionados às características da empresa auditada (tamanho, complexidade operacional, risco), às características do auditor (reputação, especialização, tamanho da firma) e ao próprio processo de auditoria (escopo do trabalho, tempo despendido, expertise necessária) (Simunic, 1980; Hay, Knechel & Wong, 2006). Adicionalmente, a pressão por honorários mais baixos pode suscitar debates acerca de um potencial comprometimento da independência e da qualidade do trabalho de auditoria (DeAngelo, 1981). A análise dos honorários, portanto, não se restringe à dimensão financeira, mas também se conecta intrinsecamente à avaliação da relação custo-benefício da auditoria e aos potenciais implicações para a credibilidade das demonstrações financeiras. A divulgação transparente dos



honorários, conforme preconizado por regulamentações como as da CVM, visa proporcionar maior visibilidade sobre esses custos e permitir uma avaliação mais informada por parte dos stakeholders."

Deste modo, os fatores determinantes para os horários de auditoria são considerados uma gama de fatores e somados com as características intrínsecas e extrínsecas ao cliente, estas resultam no fator de risco do projeto. E assim é realizada a mensuração de horas para a execução do projeto, e calculado mais o fator de risco.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo investigou os fatores determinantes dos honorários de auditoria em empresas catarinenses listadas na B3 em 2022, buscando analisar a existência de variáveis e elementos que influenciam a precificação desses serviços essenciais. A partir da análise dos dados secundários de 23 companhias, foi possível corroborar e, em alguns aspectos, complementar os achados da literatura prévia, especialmente no contexto específico das empresas de Santa Catarina.

Os resultados obtidos reforçam a premissa de que o tamanho da empresa emerge como um dos determinantes mais consistentes e positivamente correlacionados aos honorários de auditoria. Empresas de maior porte, com operações mais complexas e maior volume de transações, demandam naturalmente um maior dispêndio de horas e expertise dos auditores, refletindo-se em custos mais elevados. Esta observação está em linha com a vasta literatura que aponta o tamanho como um proxy para a complexidade e o volume de trabalho de auditoria.

Adicionalmente, a análise evidenciou a relevância da reputação da firma de auditoria, particularmente as "Big Four". A escolha por essas firmas de renome internacional tende a estar associada a honorários mais altos, o que pode ser justificado pela percepção de maior qualidade, expertise e pela capacidade de mitigar riscos de litígio, um fator também apontado como determinante. Esse fenômeno sugere que o mercado atribui um prêmio à segurança e credibilidade conferidas por auditores de alta reputação, mesmo que a relação de custo nem sempre seja linear.

Contrariamente a algumas expectativas iniciais baseadas na teoria da agência, a governança corporativa não apresentou uma correlação uniformemente positiva e significativa com os honorários de auditoria em todos os estudos e, em particular, em parte da amostra analisada. Embora uma governança robusta possa, em tese, demandar auditorias de maior qualidade, observa-se que, em certos contextos, a própria eficácia dos controles internos e a transparência gerada por boas práticas de governança podem, paradoxalmente, reduzir o risco percebido da auditoria e, conseqüentemente, os honorários. Esta nuance sugere que a relação entre governança e honorários é multifacetada e pode ser influenciada por outros fatores contextuais, como o risco de litígio inerente ao setor ou à própria complexidade da entidade.



A pesquisa também ressaltou os desafios na obtenção de dados detalhados, uma vez que uma parcela significativa das companhias escopo não cumpre integralmente a instrução da CVM quanto à discriminação dos honorários de auditoria. Essa lacuna de transparência limita a profundidade das análises e a comparabilidade dos dados, representando uma barreira para estudos futuros e para a plena avaliação dos custos e benefícios da auditoria por parte dos stakeholders.

Em suma, os honorários de auditoria são moldados por uma interação complexa de fatores intrínsecos e extrínsecos à empresa auditada. Compreender esses determinantes é crucial para que empresas, reguladores e investidores possam avaliar de forma mais informada o custo-benefício da auditoria e sua contribuição para a transparência e a confiabilidade das demonstrações financeiras. Via de regra os fatores analisados e percebidos são de certo modo elementares, deste modo sugere-se o estudo que aborde de maneira central análises quanto a indicadores financeiros e de governança (ISE, IGC e IGCT).



REFERÊNCIAS

ANDRADE, Juliana Coelho. A relação teórica-prática no currículo de ciências contábeis: perspectivas a partir da pedagogia crítica. 2020. 126 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica de Santos, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Santos, 2020. Disponível em: <https://tede.unisantos.br/bitstream/tede/6101/1/Juliana%20Coelho%20Andrade.pdf>. Acesso em: 5 out. 2024.

IBRACON. Auditoria: registros de uma profissão. São Paulo: IBRACON, 2007. Disponível em: <https://www.ibracon.com.br/wp-content/uploads/2023/08/Auditoria-Registros-de-uma-Profissao.pdf>. Acesso em: 5 out. 2024.

COELHO, Danilo José Campos. Formulação apreciativa e institucional de um programa de compliance no Movimento Pró-Criança. 2020. 147 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Controladoria, Recife, 2020. Disponível em: <http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede/bitstream/tede2/8977/2/Danilo%20Jose%20Campos%20Coelho.pdf>. Acesso em: 5 out. 2024.

CRUZ, V. L.; SILVA, M. E. L.; LIMA, I. B.; SILVA, R. B.; LIMA, R. M. Análise qualitativa das decisões gerenciais para manter a condição financeira e atuarial dos regimes próprios de previdência social. *EmpíricaBR - Revista Brasileira de Gestão, Negócio e Tecnologia da Informação*, v. 4, n. 1, p. 15-15, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.15628/empricabr.2024.15555>. Acesso em: 5 out. 2024.

FÁTIMA LENZ, J.; OLIVEIRA TROCZ, P. J.; WALTER, S. A.; SILVA, S. C. Aprendizagem transformadora em egressos de um programa de pós-graduação em contabilidade no sul do Brasil: um estudo de caso à luz de Bakhtin. 10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças, 10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade e 3º UFSC Internacional Accounting Congress, v. 10, n. 1, p. 1-16, 2020. Disponível em: [URL incompleta; verificar fonte original]. Acesso em: 5 out. 2024.

GOMES, E. E.; TOSCANO, G. S. GD 08 - Juventudes e ensino de ciências sociais. Congresso Nacional da ABECS, v. 5, n. 1, p. 179-226, 2023. Disponível em: <https://cabecs.com.br/index.php/anais/article/view/434>. Acesso em: 5 out. 2024.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; NIYAMA, Jorge Katsumi; OLIVEIRA, Vinicius Ribeiro Ferreira de; BEUREN, Ilse Maria. Reflexões sobre as bases filosóficas dos princípios contábeis. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, v. 17, n. 42, p. 158-173, 2020. DOI: 10.5007/2175-8069.2020v17n42p158. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2020v17n42p158>. Acesso em: 5 out. 2024.

LIMA, A. C. S.; CARMO, C. H. S.; MAGALHÃES, K. A. G. Transações com partes relacionadas: evidências de honorários de auditoria em empresas abertas do mercado brasileiro. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, v. 16, n. 2, p. 12-26, 2023. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/72691/transacoes-com-partes-relacionadas--evidencias-de-honorarios-de-auditoria-em-empresas-abertas-do-mercado-brasileiro/i/pt-br>. Acesso em: 5 out. 2024.

LOBO, B.; GONÇALVES, M. História da profissão contabilística em Portugal: o século XVIII. *Brazilian Journal of Business*, v. 6, n. 1, p. 479-494, 2024. DOI: 10.34140/bjbv6n1-035. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJB/article/view/68313>. Acesso em: 5 out. 2024.



MELO, Matheus Julio de. Universidade, gerencialismo e neoliberalismo: uma revisão crítica da literatura. 2022. 79 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/35791/1/Vers%C3%A3o%20Final%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Matheus%20Julio%20de%20Melo.pdf>. Acesso em: 5 out. 2024.

MELO, P. D. S. F.; SALOTTI, B. M.; BRAUNBECK, G. O.; COSTA, R. S. S. Reflexos da inclusão dos principais assuntos de auditoria na qualidade e nos honorários de auditoria das companhias de capital aberto do Brasil. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, v. 23, n. 1, p. 0-0, 2024. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/19218/reflexos-da-inclusao-dos-principais-assuntos-de-auditoria-na-qualidade-e-nos-honorarios-de-auditoria-das-companhias-de-capital-aberto-do-brasil/i/pt-br>. Acesso em: 5 out. 2024.

BINDA, A. M.; BARROS, V. T.; REINA, D.; REINA, D. R. M.; PIRES, M. A. Honorários de auditoria: análise comparativa em empresas listadas na BM&FBovespa. *Reuna*, v. 22, n. 2, p. 1-23, 2017. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/46944/honorarios-de-auditoria--analise-comparativa-em-empresas-listadas-na-bm-fbovespa-->.

SANTO, G. S. E.; DANTAS, J. A.; KAWAMOTO, C. T. Relação entre ativos fiscais diferidos e honorários de auditoria nos bancos brasileiros. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, v. 15, n. 2, p. 0-0, 2023. DOI: 10.5380/rcc.v15i2.84835. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v15i2.8483>. Acesso em: 5 out. 2024.

SANTOS, A. M. de J.; NUNES, R. M. da C. Uma reflexão sobre o termo ciências no curso de ciências contábeis. *Revista Contemporânea*, v. 2, n. 5, p. 537-558, 2022. DOI: 10.56083/RCV2N5-002. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/269>. Acesso em: 5 out. 2024.

SANTOS, C. S. O Programa de Arranjos Produtivos Locais de Alagoas (PAPL): avaliação da implementação de ações nos arranjos Delta do São Francisco e Caminhos do São Francisco (2013-2016). 2022. 203 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Natal, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/48533/1/ProgramaArranjosProdutivos_Santos_2022.pdf. Acesso em: 5 out. 2024.

SILVA, R. B. da; REINERT JUNIOR, A. J. A auditoria como ação de prevenção de fraudes e erros. *Monumenta - Revista Científica Multidisciplinar*, v. 3, n. 3, p. 56-62, 2021. Disponível em: <https://revistaunibf.emnuvens.com.br/monumenta/article/view/54>. Acesso em: 5 out. 2024.

SILVA, Cristiano Moreira da. Análise sobre ontologias na área financeira e contábil: construção da base teórica para criação e teste da Ontocont. 2022. 420 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/51128/3/Tese%20versao%20final%20Cristiano%20Moreira%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 5 out. 2024.